PORTARIA N° 171, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 191, de 08 de março de 2022 que "Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)." determinando que disposto no inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2021 não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo n° 305/2022;

CONSIDERANDO o teor do Despacho administrativo n° 008/2022 juntado aos autos do Processo Administrativo n°305/2022 e que os servidores abaixo listados atuaram nas estruturas públicas prestadoras de serviços de saúde e completaram o período aquisitivo durante o período da Pandemia do Novo Coronavírus, produzindo efeitos retroativos onde e naquilo que couber;

RESOLVE:

CONCEDER ANUÊNIO, à razão de 1% (um por cento) aos servidores admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completaram o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	NOME	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
558	FABIO CRISTIANO MULLER	**05**	21/03/2021	ABRIL/2021
558	FABIO CRISTIANO MULLER	**06**	21/03/2022	ABRIL/2022
702	LUIZ HENRIQUE SCHMITT	**02**	01/04/2021	MAIO/2021
391	ADILSON LUIS EXNER	**09**	02/04/2021	MAIO/2021

Presidente Lucena, 20 de abril de 2022.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal.